



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
***Campus – Teixeira de Freitas – BA***

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66  
Tel. (73) 3665 -1031/1032  
E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA CURSO SUBSEQUENTE Nº 14, de 11 de junho de 2019**

A Diretora Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes dos Cursos Técnicos Subsequente ao Ensino Médio, na *Modalidade Presencial*, para o período letivo de 2019.2, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

**1.0 DAS DATAS, HORAS E LOCAL:**

**1.1** Data: **de 24 a 27 de junho de 2019;**

**1.2** Horário: das 07h às 22h

**1.3** *Campus* Teixeira de Freitas – Secretaria de Registros Acadêmicos (**SRA**): Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995 – 970, Tel. (73) 3665 – 1031;

**2.0 DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 2.1** Para efetivar a renovação da matrícula, todos(as) os(as) discentes dos Cursos Técnicos Subsequente ao Ensino Médio, na *Modalidade Presencial*, **inclusive aqueles que estejam apenas com dependência de disciplinas e/ou estágio**, com a exceção dos concluintes, deverão preencher o formulário de renovação de matrícula, Anexo I, e entregar na SRA, no período acima estipulado, mediante apresentação do documento de identificação oficial com foto.
- 2.2** **Para discentes menores de 18 anos**, o requerimento de matrícula deve ser assinado pelo responsável legal, e anexado ao requerimento cópia do documento de identificação oficial com foto do responsável.
- 2.3** No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados à SRA o requerimento, a procuração, documento de identificação com foto do representante legal e a cópia autenticada da carteira de identidade do estudante.
- 2.4** Todos(as) os(as) discentes que alteraram seu endereço residencial ou dados pessoais deverão apresentar documento comprobatório.
- 2.5** A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante, está condicionada a aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
***Campus – Teixeira de Freitas – BA***

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66

Tel. (73) 3665 -1031/1032

E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SIGAA o período/disciplinas em que foi matriculado.

- 2.6** Identificando falhas na renovação da matrícula, a **SRA** e/ou Coordenação de Ensino (**CE**) poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.
- 2.7** Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme Parágrafo único do Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.
- 2.8** A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

### **3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho por duas vezes consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso.
- 3.2** O trancamento de matrícula só tem validade por 1 (um) período letivo. O (a) discente que estiver com matrícula trancada e for retornar para as atividades letivas no período de 2019.2, deve realizar a renovação de matrícula. Caso deseje renovar o trancamento, deve ficar atento a data limite prevista no Calendário Acadêmico do Curso Técnico Subsequente para fazer a solicitação junto à SRA.
- 3.3** O (a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, e no período estabelecido em Calendário Acadêmico do Curso Superior, registrar a solicitação de trancamento na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus*.

Teixeira de Freitas, 11 de junho de 2019.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA**  
Diretora Geral Pro Tempore  
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas  
Portaria nº 1.330, de 17/05/2018  
D.O.U de 18/05/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66  
Tel. (73) 3665 -1031/1032  
E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

**ANEXO I – Edital nº 14. de 11 de junho de 2019**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – SUBSEQUENTE – 2019.2**

NOME COMPLETO DO ALUNO:

DATA DE NASCIMENTO

DOCUMENTO (RG ou CPF):

TELEFONE FIXO (SE HOUVER):

CELULAR:

/ /

E-MAIL:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

RUA/TV/AVENIDA

Nº

BAIRRO:

MUNICÍPIO/UF:

CEP:

NOME DO CURSO: ( ) Técnico em Administração ( ) Técnico em Agropecuária ( ) Técnico em Florestas ( ) Técnico em Hospedagem

SEMESTRE EM 2019.2: \_\_\_\_\_ MODALIDADE DO CURSO: ( ) Integrado ( ) Subsequente

HOUVE ALTERAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo anexe o comprovante a este formulário.

HOUVE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo anexe o comprovante a este formulário.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante, será efetivada após a análise da Secretaria de Registros Acadêmicos e está condicionada a aprovação no período anterior e ao atendimento dos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SIGAA o período/disciplinas em que foi matriculado.

2. A preferência de matrícula nas disciplinas será para o aluno do período regular de oferta da mesma, até que seja atingido o limite máximo de alunos.

( ) Li e concordo com as normas desta Instituição: Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, sendo vedado a invocação de desconhecimento a meu favor.

DATA DE ENTREGA:

/ /

ASSINATURA DO DISCENTE/RESPONSÁVEL (para menores de 18 anos):

ASSINATURA DO SERVIDOR:

**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2019.2**

NOME DO DISCENTE:

DATA DE ENTREGA:

/ /

CURSO/SEMESTRE EM 2019.2:

ASSINATURA DO SERVIDOR:

**ATENÇÃO!** Guarde este comprovante até a confirmação da matrícula no SIGAA.